



# CONGRESSO NACIONAL

## APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

ETIQUETA

**MPV-366**

**00011**

2 DATA  
03/05/2007

3 PROPOSIÇÃO  
Medida Provisória n.º 366, de 27 de abril de 2007

4 AUTORES  
Dep. Luiz Carlos Hauly – PSDB/PR

5 N. PRONTUÁRIO  
454

6  SUPRESIVA 2-  SUBSTITUTIVA 3-  MODIFICATIVA 4-  ADITIVA 9-  SUBSTITUTIVO GLOBAL

0  ARTIGO  PARÁGRAFO  INCISO  ALÍNEA

## TEXTO

### EMENDA ADITIVA

Acrescente-se o seguinte artigo à MP 366/07:

Art... Ficam assegurados aos servidores públicos federais, ativos e inativos, dos cargos e carreiras do extinto Instituto Brasileiro do Café, vinculados ao Ministério da Fazenda, o reajuste de 102%, incidente sobre a remuneração total.

Parágrafo único. Do percentual estabelecido no *caput* serão descontados todos os reajustes percebidos a partir de 1º de janeiro de 2003, inclusive os referentes à reestruturação de carreiras, vedada a irredutibilidade salarial, caso o percentual concedido tenha sido superior ao referido índice.

## JUSTIFICATIVA

O Governo Federal, em diversas ocasiões, manifestou a intenção de corrigir a remuneração dos servidores públicos federais no mesmo índice da inflação acumulada desde janeiro de 2003. Entretanto a carreira do extinto Instituto Brasileiro do Café está sem reajuste há 12 anos. Esta forma, a presente emenda visa a corrigir a distorção que atinge a remuneração das carreiras não organizadas e dos inativos, que tiveram seus vencimentos defasados nos últimos cinco anos.

ASSINAM

  
Dep. LUIZ CARLOS HAULY – PSDB/PR

